

Regime Especial de **Teletrabalho**

Prorrogação do prazo de utilização da OS 04/2020

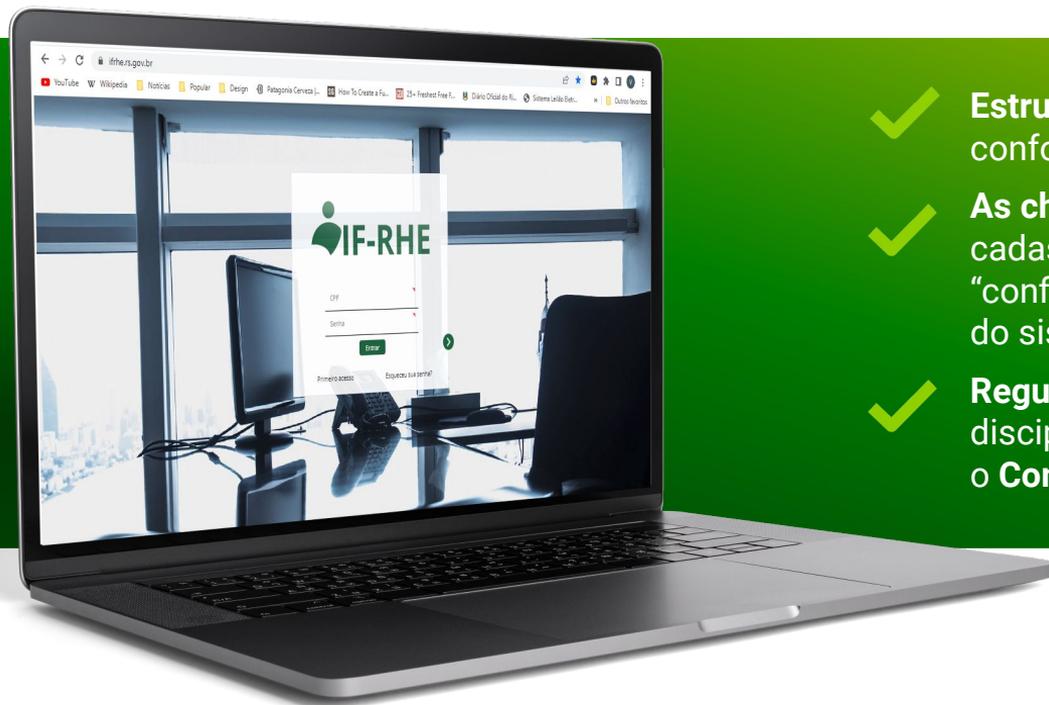


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Ferramenta de controle do Teletrabalho

O Decreto nº 56.536, em seu art. 2º, prevê a necessidade dos órgãos e entidades **adotarem uma ferramenta de apoio tecnológico** para acompanhamento e controle do cumprimento de metas, e que poderão valer-se da plataforma indicada pela Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGEP.

Para adesão à ferramenta tecnológica



Estrutura administrativa no RHE conforme a legislação vigente



As chefias imediatas devidamente cadastradas no módulo de “confirmação de situação funcional” do sistema RHE



Regulamentos internos para disciplinar o teletrabalho no órgão e o **Comitê Setorial** instituído

Ferramenta de controle do Teletrabalho

O acompanhamento e o controle do cumprimento de metas, **enquanto não implementadas ou adaptadas** às ferramentas de apoio tecnológico, **podem permanecer sendo realizadas até 30 de novembro de 2022** na forma estabelecida na **Ordem de Serviço 004**, de 26 de março de 2020.

Ordem de Serviço 004

Estabelece a forma de controle de efetividade dos servidores públicos em regime especial de teletrabalho conforme **parágrafo único do art. 11º do Decreto nº 56.536**, de 1º de junho de 2022.

Ferramenta de controle do Teletrabalho

Alguns órgãos estão pendentes de regularizações para que possam aderir à plataforma da SUGEP, haja vista estarem com pendências de estrutura ou chefia responsável para registro da efetividade de seus servidores, e necessitam regularizar para que possam operar o sistema.

A SUGEP propôs a minuta de Decreto para **prorrogar o prazo para utilização da OS 04**, pelo menos até 30/06/2023.

Confira todas as orientações sobre o uso do sistema de teletrabalho para lideranças, servidores e empregados públicos em gestaodepessoas.rs.gov.br/teletrabalho





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Ranolfo Vieira Júnior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO • SPGG

Secretário: Claudio Gastal

Secretária Adjunta: Izabel Matte

Subsecretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Iracema Castelo Branco

ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS • ASGEP

Coordenadora: Caroline Assmann

Assessor: Vinícius Xavier

sugep@spgg.rs.gov.br